

# Controladoria

# Relatório de Atividades

Exercício 2022



# 1. APRESENTAÇÃO

A Controladoria - CNT tem por finalidade acompanhar e avaliar a gestão contábil-orçamentária, financeira, administrativa, patrimonial, institucional-finalística e de controles internos de forma preventiva, propositiva e educativa, verificando o cumprimento da legislação e dos normativos internos e o alcance dos objetivos institucionais no âmbito do Crea-MS.

De acordo com a Portaria  $n^{\circ}$  060, de 30 de novembro de 2022, compete a Controladoria - CNT:

- I. monitorar as atividades e resultados do Crea-MS informando à Presidência e lideranças de maneira proativa os paradigmas de qualidade detectados;
- II. decidir, preliminarmente, sobre as representações ou denúncias fundamentadas que receber, indicando as providências cabíveis;
- III. solicitar ao(a) Presidente do Crea-MS a instauração dos procedimentos e processos administrativos que entender cabíveis, realizando inspeções e avocando procedimentos e processos em curso no Crea-MS, para exame de sua regularidade, propondo a adoção de providências ou a correção de falhas;
- IV. acompanhar procedimentos e controlar processos administrativos, em curso, em órgãos do Crea-MS, solicitando, inclusive os já arquivados, quando julgar necessário, sugerindo, quando for o caso, a declaração de nulidade de procedimento ou processo administrativo, bem como a imediata e regular apuração dos fatos envolvidos, nos autos e na nulidade declarada;



- V. proceder ao controle administrativo, contábil e financeiro do Conselho;
- VI. requisitar, a órgão ou entidade do Crea-MS ou, quando for o caso, propor ao (a) Superintendente, que sejam solicitadas as informações e os documentos necessários aos trabalhos da Controladoria;
- VII. apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos oriundos do Crea-MS;
- VIII. propor medidas legislativas ou administrativas e sugerir ações necessárias a fim de evitar a repetição de irregularidades constatadas;
- IX. efetuar análise e estudos de casos propostos pelos(as) Superintendentes ou pelo(a) Presidente do Crea- MS, com vistas à solução de problemas, relacionados com o Controle Interno do Conselho;
- X. auxiliar na elaboração da Prestação de Contas do Crea-MS e Relatório de Gestão, a ser encaminhada ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, inclusive organizar e acompanhar os trabalhos das auditorias realizadas nas contas do Crea-MS; e
- XI. acompanhar o andamento e controlar processos relativos a todos os convênios e projetos celebrados pelo Conselho, inclusive processos de prestação de contas de Entidades de Classe, sugerindo medidas mitigadoras visando aperfeiçoamento destes.



A Controladoria - CNT é composta por dois empregados:

## Sanderson Loubet Izidre Controlador

Vanessa Cáceres da Silva Agente Administrativo

### 2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A Controladoria passou por mudanças neste exercício e através da Portaria nº 044, de 17 de agosto de 2022, o empregado Sanderson Loubet assumiu cumulativamente as funções de Controlador e Gerente do Departamento de Tecnologia da Informação - DTI.

E desde então, para que a Controladoria exerça suas funções, com vistas a cumprir sua missão e com o intuito de alcançar seus objetivos, o Controlador visou contribuir com o processo de gestão do Conselho, fornecendo suporte com informações eficientes aos gestores e zelando pela maximização do resultado do Crea-MS.

Este relatório foi elaborado com o propósito de apresentar os resultados das atividades realizadas pela Controladoria - CNT no exercício de 2022.

# 2.1. DIÁRIAS

A Controladoria realizou quatro análises de processos de pagamento de diárias a Conselheiros, solicitações realizadas manualmente pelo Departamento de Assessoria Técnica - DAT, ou seja, foram feitas fora do módulo de diárias existente no sistema corporativo do Conselho. Considerando esta situação emitimos a Recomendação nº 003/2022 - CNT, para que as áreas atendam o que está previsto na Portaria nº 050/2022 em vigor e para não incorrer em descumprimento e em ações ilegais.



# 2.2. CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Foram analisados por esta Controladoria sete processos de Prestação de Contas das Entidades de Classes, abaixo:

# • ABEMEC-MS - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS MECÂNICOS - SEÇÃO MS

Tipo	Processo
Prestação de Contas	Processo: P2021/199279-2 Chamamento Público: 001/2018 Termo de Fomento: 001/2018 Valor: R\$ 12.000,00 Recomendação: 006/2022 - CNT
Prestação de Contas	Processo: P2022/042413-0 Chamamento Público: 001/2021 Termo de Fomento: 006/2021 Valor: R\$ 5.000,00 Análise: 005/2022 - CNT
Prestação de Contas	Processo: P2022/042422-0 Chamamento Público: 001/2021 Termo de Fomento: 011/2021 Valor: R\$ 15.000,00 Análise: 006/2022 - CNT
Prestação de Contas	Processo: P2022/042316-9 Chamamento Público: 001/2021 Termo de Fomento: 007/2021 Valor: R\$ 15.000,00 Análise: 007/2022 - CNT



# • AEAGRAN – ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DA GRANDE DOURADOS

Tipo	Processo
Prestação de Contas	Processo: P2021/199277-6 Chamamento Público: 001/2018 Termo de Fomento: 005/2018 Valor: R\$ 12.000,00 Análise: 003/2022 - CNT

# • ASMEA-MS - ASSOCIAÇÃO SUL MATOGROSSENSE DE ENGENHEIROS AGRIMENSORES

Tipo	Processo
Prestação de Contas	Processo: P2021/235597-4 Chamamento Público: 001/2021 Termo de Fomento: 002/2021 Valor: R\$ 15.000,00 Análise: 008/2022 - CNT

### • SENGE-MS - SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE MS

Tipo	Processo
Prestação de Contas	Processo: P2021/213316-5 Chamamento Público: 001/2021 Termo de Fomento: 001/2021 Valor: R\$ 15.000,00 Análise: 004/2022 - CNT



Das análises dos processos de prestação de contas acima, constatamos a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente (Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726/2016 e n٥ 1.075/2016 do Confea). Quanto documentos aos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a dos recursos nas finalidades para as quais concedidos, realização do objeto. Sendo assim. bem como a consideram-se REGULAR as prestações de contas das Entidades de Classe.

### 2.3. PROGRAMA FORTALECE

O programa Fortalece criado por meio da Resolução 1.135/2022 que institui o Programa de Transferência de Recursos aos Creas para o Fortalecimento, Aprimoramento e Aumento das Ações de Fiscalização do Exercício e das Atividades Profissionais previstas nas Leis nº 5.194, de 1966, e nº 6.496, de 1977 e Resoluções do Confea, e dá outras providências.

O programa Fortalece realizou o repasse ao Crea-MS de R\$ 2.500.000,00 e como contrapartida a resolução previa que fossem realizadas medições comparando os anos de 2021 e 2022 para averiguar o cumprimento das metas estabelecidas em cada índice citado a seguir.

Em seu Art. 3º Para fins desta Resolução, consideram-se:

V - Volume Financeiro de Recursos Inadimplidos Trimestralmente
(VFRIT): somatório de créditos vencidos e não recebidos, inscritos
em dívida ativa, trimestralmente.

VI - Volume Financeiro de Recursos Inadimplidos Anualmente (VFRIA): somatório de créditos vencidos e não recebidos, inscritos em dívida ativa, no exercício.



- VII Îndice de Produtividade Mensal dos Fiscais (IPMF): índice obtido a partir da divisão do total das Ações de Fiscalização realizadas no mês pelo número de fiscais lotados no setor da fiscalização, em atividade.
- VIII Índice de Produtividade Anual dos Fiscais (IPAF): índice obtido a partir do somatório do total de Ações de Fiscalização do ano, dividido pelo somatório do número mensal de fiscais.
- IX Índice de Nulidade Mensal dos Autos de Infração (INMAI): índice obtido a partir da divisão do somatório da quantidade de autos julgados nulos, em primeira (Câmara do Crea), segunda (Plenário do Crea) e terceira instância (Plenário do Confea), pelo somatório do total de autos julgados no mês. (Retificado pela Decisão PL-0835/2022).
- X Índice de Nulidade Anual dos Autos de Infração (INAAI): índice obtido a partir da divisão do somatório da quantidade de autos de infração julgados nulos, em primeira (Câmara do Crea), segunda (Plenário do Crea) e terceira instância (Plenário do Confea), pelo somatório do total de autos de infração julgados no ano.
- XI Índice de Produtividade Mensal Aplicado à Atividade de Instrução Técnica dos Processos (IPMT): índice obtido a partir da divisão do somatório de pareceres ou documentos equivalentes emitidos no mês pelo número de empregados técnicos da área.
- XII Índice de Produtividade Anual Aplicado à Atividade de Instrução Técnica dos Processos (IPAT): índice obtido a partir do somatório de pareceres ou documentos equivalentes emitidos no ano, dividido pelo somatório do número mensal de empregados técnicos da área.



XIII - Empregado Técnico: aquele lotado na área técnica, responsável pela elaboração de pareceres ou documentos equivalentes que instruem os processos atinentes à área finalística.

XIV - Taxa de Congestionamento Mensal de Processos (TCMP): mede o percentual mensal de processos não julgados, por uma instância julgadora, em relação ao somatório de processos julgados e de processos pendentes.

XV - Taxa de Congestionamento Anual de Processos (TCAP): mede o percentual anual de processos não julgados, por uma instância julgadora, em relação ao somatório de processos julgados e de processos pendentes.

Coube a esta Controladoria o acompanhamento, apresentação e análise para o cumprimento das metas propostas no manual do programa. Logo, a partir de outubro de 2022 foram definidos os gráficos, conforme é utilizado pelo Confea para acompanhamento.

Da análise para o programa Fortalece deu-se origem a Recomendação n. 002/2022-CNT, haja visto que muitos dos índices sofreriam impactos, pois dependem do andamento dos processos de ética e auto de infração sob responsabilidade da Área de Instrução de Processos.

# 2.4. RECOMENDAÇÕES

A Controladoria se manifesta através das recomendações às áreas e foram emitidas no exercício de 2022 nove recomendações.



Recomendações	Processos	Assunto	Departamento Demandado	
001/2022 - CNT	P2022/087692-9	Despesas com Diária e Deslocamento Terrestre para representante do Crea- MS junto ao Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – Mandato de 1º de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2024.	Presidência	
002/2022 - CNT	P2022/120687-0	Analise acerca da gestão dos processos de auto de infração e atendimento.	Presidência	
003/2022 - CNT	P2022/132230-7	Análise das Solicitações de Diárias realizadas sem o uso do sistema de concessão.	Presidência	
004/2022 - CNT	P2022/187386-9	Analise acerca da gestão dos processos éticos.	Presidência	
005/2022 - CNT	P2022/119348-5	Análise da alteração de aplicação do grau de penalidade na lavratura do Auto de Infração.	Superintendência Técnica - STC	
006/2022 - CNT	P2021/199279-2	Análise Prestação de Contas - ABEMEC	Departamento de Relações Institucionais - DRI	
007/2022 - CNT	P2022/120785-0	Procedimento para processos de auto de infração prescritos.	Presidência	
008/2022 - CNT		Análise sobre Processos Administrativos Restritos.		
009/2022 - CNT	P2022/187396-6	Analise acerca da gestão dos processos físicos de Auto de Infração.	Presidência	
010/2022 – CNT	P2022/185379-5	Analise acerca do site do Crea-MS, referente ao portal da transparência, acesso à informação e prestação de contas à sociedade.	Presidência	

Informamos que a Recomendação n. 008/2022 - CNT, não foi finalizada encontrando-se em elaboração, consequentemente não providenciamos o andamento.



Comparamos abaixo as recomendações emitidas por esta Controladoria do exercício de 2019 até o presente exercício.

# **RECOMENDAÇÕES**

Em	2019	-	14
Em	2020	-	03
Em	2021	-	05
Em	2022	-	10

# 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ponderando as alterações que ocorreram na Controladoria do Crea-MS, em agosto de 2022, no seu quadro de empregados, o Relatório de Atividades apresentado demonstra o esforço da nova equipe em verificar o cumprimento da legislação e dos normativos internos, buscando alcançar os objetivos institucionais do Conselho.